PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

TCER
000553
1098/08
Thaies Faria Tavares
Estagiário - Nível Médio

LEI n. 1.409/GP/2007.

EM,18 de dezembro de 2.007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$- 15.000,00 (quinze mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

1.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**			**Fonte Rec**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen Fixas	R$	11.000,00	**07- Transferência**
33.9039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	4.000,00	**07- Transferência**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**15.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

1.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**			**Fonte Rec**
33.90.35.00	Serviço de Consultoria	R$	4.000,00	**07- Transferência**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	11.000,00	**07- Transferência**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**15.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 542
Ass: